Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/Pr
Fone: (44) 3225-7554 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012

1 - PREÂMBULO

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**, com a devida autorização expedida pelo Presidente Sr. Silvio Magalhães Barros II, de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, todos combinados com a Lei Complementar nº. 123/06, de 14/12/2006 e a Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** sob nº **30/2012**, do tipo **Menor Preço por Item**, no dia 20 de novembro de 2012, às 09h00, tendo como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos Hospitalares utilizados no CISAMUSEP, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

As propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às 08h30m do dia 20 de novembro de 2012, e a sessão de disputa de preços ocorrerá às 09h00 do dia 20 de novembro de 2012.

Consoante o disposto no artigo 17, § 5º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília/DF.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Pregão Presencial tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para o fornecimento de Equipamentos Hospitalares para o CISAMUSEP, conforme as quantidades previstas no ANEXO I deste Edital.

2.2 – Devem estar incluídas no preço, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega dos itens que compõe o Anexo I deste Edital se dará em 20 (vinte) dias após a entrega da nota de empenho ao adjudicatário.

3.2 – O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, assim que for solicitado pela Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

3.3 – O preço do objeto licitado terá um prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega da nota de empenho ao adjudicatário.

3.4 – O fornecedor fica responsável pela garantia dos equipamentos, especificada no Anexo I, contados a partir da data de entrega, devendo o licitante estabelecer o prazo de validade em sua proposta comercial, sob pena de desclassificação do certame.

3.5 – Os equipamentos descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

3.5.1 – Provisoriamente pelo funcionário responsável do CISAMUSEP, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;
3.5.2 – Definitivamente por comissão especial do CISAMUSEP, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e conseqüente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis;

3.5.3 – Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

3.6 – Os equipamentos em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ ou legais cabíveis.

3.7 – Os equipamentos devem ser acompanhados pelos manuais de operação e serviço em língua Portuguesa.

3.8 – Os equipamentos deverão apresentar registro no Ministério da Saúde / ANVISA.

4 – EDITAL

4.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Especificação detalhada do objeto licitado;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo V – Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Minuta do Contrato;
Anexo VIII - Protocolo de Retirada de Edital.

4.2 – O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva do CISAMUSEP localizada na Avenida Cidade de Leiria, nº 416 e no site www.cisamusep.org.br.

4.3 – A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, mediante assinatura de recebimento e pagamento referente à reprodução do Edital no valor de R$ 0,15 (quinze centavos) por folha.

4.4 – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

4.5 – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública na Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

5 – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 01.001.10.302.0003.2006.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Premanente – Fonte: 32401 – Convênio Estadual COMSUS e nº 01.001.10.302.0003.2006.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Convênio Estadual COMSUS.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País, desde que atendam a todas as exigências do Edital e que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos;

6.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

6.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

6.4 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e ainda na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso;

6.5 - As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão entregar ao Pregoeiro antes da abertura da sessão de propostas o Anexo VI (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte).

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1 – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.2 - No momento do credenciamento, o preposto, credenciado, diretor ou algum de seus sócios, deverá apresentar cópia do contrato social ou estatuto da empresa, acompanhado de documento de identidade e respectiva cópia a qual será autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio quando da entrega da documentação. **(DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

7.1.3 - Os documentos referidos nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará e atestará sua veracidade.

7.1.4 - A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

7.1.5 - O documento de credenciamento bem como as cópias do Contrato Social, Estatuto da Empresa e documento de identificação devidamente autenticados serão retidos pela Comissão e juntados ao processo licitatório.

7.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI. **(DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

7.1.7 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

7.2.1 - Empresas em recuperação judicial;
7.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
7.2.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
7.2.4 - Empresas consorciadas.

7.3 - Durante a realização do certame **não** será permitido o uso de telefone celular, sob pena de exclusão da empresa do procedimento licitatório.

7.4 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

7.5 - Quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital poderão ser dirimidas com Srta. Alessandra ou Srta. Laís pelo telefone (44) 3224-1422 ramal 23, nos dias úteis das 8h às 11h e das 13h30m às 16h.

7.6 - O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

8 – ABERTURA

8.1 – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2 – Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5 – O Pregoeiro informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor que ultrapasse o percentual de 5% a que se refere o artigo 44 § § 1º e 2º da LC 123/06, caso em que a microempresa ou empresa de pequeno porte assim considerada deverá de imediato apresentar proposta negociada em preço inferior àquela considerada vencedora da sessão aberta de lances (artigo 45, inciso I da LC 123/06).

8.6 – Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7 – Em caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (artigo 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 – Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor, mesmo que beneficiários das vantagens da LC 123/06 às microempresas ou empresas de pequeno porte.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Anexo I deste edital. O não preenchimento de qualquer um dos campos acarretará na desclassificação da empresa no respectivo item.

9.1.1 - A licitante deverá entregar e PROTOCOLAR junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, os envelopes nº 01 e 02, contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, opacos, colados com as seguintes especificações e endereçamento:

EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012**
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE_____

EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012**
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE_____

9.1.2 - Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham folhas timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.
9.1.3 – A licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes 01 e 02 em um único envelope, todos devidamente lacrados, e endereçá-lo à área de Licitações e Contratos, com endereço na Avenida Cidade de Leiria, 416 – Zona 1 – CEP 87013-280 – Maringá - Pr, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012.
9.1.4 – O envelope enviado na forma do item 9.1.1 só será aceito se for entregue/protocolados até o dia e horário informados no item 1, sem qualquer violação de seu conteúdo. A Comissão de Licitação não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope até o dia e horários determinados.
9.1.5 – Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial deste Município.
9.1.6 - Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.
9.1.7 – Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

9.2 – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

9.2.1 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve, do Pregoeiro, todas as informações necessárias para a sua formulação;
9.2.2 - Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
9.2.3 - Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases;
9.2.4 - Os licitantes que se apresentarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias da LC 123/2006, deverão comprová-la (mediante entrega do Anexo VI), antes da abertura

da sessão pública de aceitação dos lances, caso em que os demais licitantes deverão conhecer da existência de licitantes com aquelas vantagens.

9.3 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa jurídica, credenciada por meio de Carta de credenciamento ou documento equivalente, conforme modelo do **Anexo II**, outorgando poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

9.3.1 – A Carta de Credenciamento referida no item 9.3 deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, acompanhada dos documentos de acordo com o item 7.1 e seus subitens no momento da abertura da sessão pública **(FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**
9.3.2 – Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, é suficiente a apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10 – PROPOSTA DE PREÇO

10.1 – As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

10.1.1 - Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo termo contratual;
10.1.2 - Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatórias:
10.1.2.1 – O proponente deverá apresentar Catálogo original do equipamento;
10.1.2.2 - Deverá ser apresentada cópia do manual técnico do equipamento, na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas;
Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos;
10.1.2.3 - Termo de garantia: Declaração de garantia de no mínimo de 12 meses para os equipamentos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador;
10.1.2.4 - Assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele, no Estado do Paraná, bem como indicação do nome, endereço completo e telefone da empresa responsável;
10.1.2.5 - Validade da proposta;
10.1.2.6 - Os valores cotados deverão ser expressos em real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2 – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da data da entrega das propostas.

12 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

12.1 – Quanto à habilitação jurídica:

12.1.1 - Registro comercial, no caso de firma individual;
12.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;
12.1.3 - Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
12.1.4 - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios **(modelo constante no Anexo III deverá ser apresentado FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**;
12.1.5 - Declaração de idoneidade **(modelo constante no Anexo IV)**;
12.1.6 - Declaração de não existência de trabalhadores menores **(modelo constante no Anexo V);**
12.1.7 – Cópia da cédula de identidade dos sócios e do representante legal da empresa interessada.

12.2 – Quanto à regularidade fiscal:

12.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
12.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
12.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS FEDERAIS);
12.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);
12.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAL);
12.2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS);
12.2.7 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (CRF – FGTS);
12.2.8 – Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, pela Comissão de Licitação do CISAMUSEP, **até 01 (um) dia útil antes da realização do processo Licitatório, no período das 08h00m às 11h30m e das 14h00m às 16h00m, antes da realização do processo Licitatório**;

12.3.1 - Serão aceitas apenas cópias legíveis;
12.3.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.4 – Todos os comprovantes de regularidade, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/2006 será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, para sua apresentação, sob pena de decadência do direito de contratação.

12.5 – O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

12.6 – A apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido por quaisquer dos municípios associados do CISAMUSEP, respeitando o prazo de sua validade, substitui os documentos exigidos pelos itens **12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5**, nos termos do § 3º do artigo 32, da Lei de licitação.

13 – PREÇO MÁXIMO

13.1 – O preço máximo de todos os itens para a presente licitação importa em R$ 413.150,78 (quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 – Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o Menor Preço por Item.

15 – RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

15.3 – Após decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4 – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarando o vencedor.

15.5 – Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1 – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

16.2 – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2 – Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

18.2 - A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68, com sede na Avenida Cidade de Leiria, 416 - Zona 01 - Maringá/Pr, CEP: 87013-280, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal, os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento**.**

18.3 – A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, os valores unitários e valores totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal a MARCA do produto, além de mencionar o número da Licitação, o Termo de Convênio e nº do Convênio (Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná – COMSUS, Nº Convênio – 100/2012.

18.4 – A contratada ficará obrigada a repassar a contratante na proporção correspondente eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, a empresa licitante deverá devolver o Protocolo de Retirada de Edital, via FAX - (44) 3224-1973 - ou E-MAIL - licitacao@cisamusep.org.br.

19.1.1 - Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

19.2 – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou julgar necessário.

19.3 – É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/Pr
Fone: (44) 3225-7554 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

19.5 – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

19.6 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

Maringá, 05 de novembro de 2012.

Alessandra de Oliveira Borgonhoni
Pregoeira

CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/Pr
Fone: (44) 3225-7554 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

ANEXO I
Especificação Detalhada do Objeto Licitado

Menor Preço Por Item

Planilha Descritiva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a seleção das melhores propostas para o fornecimento de equipamentos hospitalares utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades previstas neste ANEXO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	**MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO, PARA FETO ÚNICO E/OU GEMELAR, BIVOLT:** - MONITORAMENTO CONTINUO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL E ATIVIDADE UTERINA; - INDICAÇÃO DOS VALORES MEDIDOS EM DISPLAY COLORIDO DE CRISTAL LÍQUIDO COM VISOR PARA 3 CANAIS, SENDO BC I, BC II E CU COM EXIBIÇÃO GRÁFICA SIMULTÂNEA DE CADA PARÂMETRO E OUTROS DADOS MONITORADOS, NO PRÓPRIO DISPLAY. - OS DADOS MONITORADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE UM REGISTRADOR/IMPRESSORA E AINDA, ATRAVÉS DE UM MONITOR GRÁFICO QUE EXIBE AS CONTRAÇÕES ABDOMINAIS MATERNA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, DADOS DE TENDÊNCIA GRÁFICA, TEXTOS SOBRE CONFIGURAÇÃO DO APARELHO E DO PROGRAMA DE ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO DA GESTANTE, MUDANÇAS NAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, EVENTOS MARCADOS PELO CLÍNICO OU GESTANTE. - DETECTA OS VALORES DOS BATIMENTOS CARDÍACO FETAL MENSURADOS PELO TRANSDUTOR DE ULTRASSOM NUMA ESCALA DE BPM; - DETECTA AS MUDANÇAS NA TENSÃO ABDOMINAL CAUSADAS POR CONTRAÇÕES UTERINAS MONITORADAS	UNID	1	19.117,44	19.117,44	

	PELO TOCO TRANSMISSOR, NUMA ESCALA DE 0 A 100 REPRESENTADAS NO DISPLAY; - APRESENTA TRÊS TIPOS DE SOM: DOPPLER COM CONTROLE DE VOLUME, ALARME AO EXCEDER CAMPO BCF E INFORMAÇÃO PARA TRANSDUTOR DESCONECTADO / SEM PAPEL / PORTA ABERTA; - INDICADORES DE RITMO CARDÍACO, ESTADO DE ALARME. - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 TRANSDUTOR TOCO (SONDA UC), 02 TRANSDUTOR US (SONDA DOPPLER), 02 CINTAS ELÁSTICAS REUSÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS TRANSDUTORES, 01 ALARME PARA ESTIMULAÇÃO SONORA, 01 MARCADOR DE EVENTOS, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA BIVOLT, 01 CABO DE SAÍDA SERIAL RS232, PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA 100 EXAMES. - SOFTWARE COMPATÍVEL PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DO EXAME PARA O COMPUTADOR QUE POSSIBILITA A IMPRESSÃO DOS RESULTADOS GRÁFICOS ATRAVES DO COMPUTADOR EM FOLHA A4. - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - TREINAMENTO; - REGISTRO NO MS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
2	**APARELHO DE RAIO-X FIXO 500 MA COM GERADOR DE ALTA FREQÜÊNCIA E COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 50KW; GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO DE, AO MENOS, 30 KHZ; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220/380 V, 50/60 HZ;	UNID	1	100.666,67	100.666,67	

	COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PARA FLUTUAÇÕES DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; TENSÃO MÁXIMA DE, AO MENOS, 150KV; AJUSTE DE TENSÃO DE 40 A 150 KV, EM AO MENOS, 20 PASSOS; CORRENTE RADIOGRÁFICA MÁXIMA DE, AO MENOS, 500 MA; AJUSTES DE CORRENTE RADIOGRÁFICA, A PARTIR DE 80 MA ATÉ O VALOR MÁXIMO, EM, AO MENOS, 6 PASSOS, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE FOCO FINO E FOCO GROSSO; TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO, NÃO-MAIOR, QUE 5 MS; PAINEL COM DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM INDICAÇÕES CLARAS E PRECISAS PARA TENSÃO, CORRENTE RADIOGRÁFICA, TEMPO E/OU MAS; CAMPO PARA INDICAÇÃO DE FALHAS E MENSAGENS; PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO DE RAIOS X QUE BLOQUEIE O SISTEMA DE DISPARO; DISPARADOR DE DOIS ESTÁGIOS NO PAINEL OU COM BOTÃO DISPARADOR; ESTATIVA TIPO PISO-TETO OU PISO-MESA, COM DESLOCAMENTO HORIZONTAL DE, AO MENOS, 250 CM EM GUIAS DE AÇO; COM OPÇÃO DE GIRO SOBRE O EIXO VERTICAL DE, AO MENOS, 180º ACIONANDO POR COMANDO AUTOBLOQUEANTE; BRAÇO PORTA-TUBO, COM DESLOCAMENTO VERTICAL QUE ATINJA A ALTURA MÁXIMA DE, AO MENOS, 190 CM, A PARTIR DO PONTO FOCAL ATÉ O PISO E ALTURA MÍNIMA CORRESPONDENTE À MENOR DISTÂNCIA POSSÍVEL DO PISO; DESLOCAMENTO TRANSVERSAL À MESA DE EXAMES DE, AO MENOS, 24 CM; GIRO DO EIXO CENTRAL DO FEIXE DE,					

	AO MENOS, + 90º A - 90º EM RELAÇÃO À VERTICAL; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA OS MOVIMENTOS DE DESLOCAMENTO HORIZONTAL, VERTICAL, TRANSVERSAL E DE ANGULAÇÃO, COM ACIONAMENTO FRONTAL POR BOTOEIRA OU PEDAL; MESA DE TAMPO FLUTUANTE DE NO MÍNIMO 210 CM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 75 CM DE LARGURA, COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA OS MOVIMENTOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL; COM GRADE ANTIDIFUSORA PARA UTILIZAÇÃO EM REVELAÇÃO DE FILMES EM SISTEMA CONVENCIONAL (MOLHADO) E/OU ESPECIFICA PARA SISTEMA CR/ DIGITAL E DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE DE CR, INFORMADA PELO ÓRGÃO NO ATO DA EMISSÃO DO EMPENHO E DISTÂNCIA FOCAL DE, AO MENOS, 100 A 150 CM; GAVETA COM SISTEMA DE CENTRALIZAÇÃO PARA CHASSIS DE 18X24 CM A 35X43 CM, EM AMBAS AS DIREÇÕES; DESLOCAMENTO DO CONJUNTO POTTERBUKCY SOB A MESA DE, AO MENOS, 35 CM, COM FREIO ELETROMAGNÉTICO; TUBO DE RAIOS X COM ANODO GIRATÓRIO PARA, AO MENOS, 150 KV E 30/50 KW; COM TAMANHO DO PONTO FOCAL FINO MENOR OU IGUAL A 0,8 MM E GROSSO MAIOR OU IGUAL A 1,2 MM; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, AO MENOS, 180 KHU; CAPACIDADE TÉRMICA DO CABEÇOTE DE, AO MENOS, 1000 KHU; COLIMADOR MANUAL, AJUSTÁVEL COM CIRCUITO TEMPORIZADOR E LÂMPADA DE ALTO BRILHO; SUPORTE VERTICAL DE FILMES COM GRADE ANTIDIFUSORA PARA UTILIZAÇÃO EM REVELAÇÃO DE FILMES EM SISTEMA CONVENCIONAL					

	(MOLHADO) E/OU ESPECIFICA PARA SISTEMA CR/ DIGITAL E DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE DE CR, INFORMADA PELO ÓRGÃO NO ATO DA EMISSÃO DO EMPENHO E DISTÂNCIA FOCAL DE 100 A 180 CM; GAVETA COM SISTEMA DE CENTRALIZAÇÃO PARA CHASSIS DE 18X24 CM A 35X43 CM, EM AMBAS AS DIREÇÕES; DESLOCAMENTO VERTICAL DO CONJUNTO POTTER-BUKCY QUE ATINJA A ALTURA MÁXIMA DE, AO MENOS, 150 CM, A PARTIR DO CENTRO DO DISPOSITIVO ATÉ O PISO E ALTURA MÍNIMA CORRESPONDENTE À MENOR DISTÂNCIA POSSÍVEL DO PISO; COM FREIO MECÂNICO OU ELETROMAGNÉTICO; CABOS, CONEXÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO; MONTAGEM E TREINAMENTO DA OPERAÇÃO PARA OS USUÁRIOS; GARANTIA INTEGRAL DO APARELHO DE 12 MESES, INCLUINDO AMPOLA, A PARTIR DA INSTALAÇÃO E EFETIVO FUNCIONAMENTO; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: - REGISTRO NA ANVISA; - NBR IEC 60601-1; - NBR IEC 60601-2-7, 2001; 28, 2001; - NBR IEC 60601-2- 32, 2001. APRESENTAR: - NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO MESMO MODELO/PRODUTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS NO PAÍS; - ATESTADO DE FUNCIONAMENTO (AFE); - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF), IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E/ OU ARMAZENAMENTO.					

3	**SISTEMA DE RADIOLOGIA DIGITAL - CR COMPOSTO POR DIGITALIZADOR DE MÚLTIPLOS CASSETES:** COM CONSOLE DE CONTROLE DA QUALIDADE. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS POR PLACAS DE FÓSFORO, COM LEITURA SEQUENCIAL, COMPATÍVEL COM OS TAMANHOS: 18X24CM, 24X30CM, 35X43CM. DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 PIXELS/MM, EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES PARA RAIOS-X. CAPACIDADE MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 55 CHASSIS OU CASSETES, DE TAMANHOS VARIADOS, POR HORA. SISTEMA COM ESTAÇÃO DE CONTROLE DA QUALIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E ENVIO AO SERVIDOR OU À IMPRESSORA VIA DICOM 3.0 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - 01 (UM) MONITOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 17 POLEGADAS DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR; - MEMÓRIA LOCAL DE NO MÍNIMO 2 GB; - DISCO RÍGIDO (HD) LOCAL DE NO MÍNIMO 40 GB; - LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRAS OU SISTEMA DE RADIOFREQUÊNCIA OU ATRAVÉS DE MICROCHIP, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CHASSIS OU CASSETES; - ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL DE NO MÍNIMO 1.500 IMAGENS; - PROCESSAMENTO DE IMAGEM POR FREQUÊNCIA ESPACIAL, CONTROLE FAIXA DINÂMICA, SUPRESSÃO DE ARTEFATOS E PROCESSAMENTO MULTIFREQUENCIAL. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO E A EXPORTAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS (CD/DVD) E PEN DRIVE. A IMAGEM EXPORTADA DEVE OFERECER QUALIDADE DE RESOLUÇÃO EM ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE, SENDO RECOMENDADO O	UNID	1	112.825,00	112.825,00	

	FORMATO DICOM. CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM. REVERSÃO OU ROTAÇÃO DE IMAGEM. ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS. VISUALIZAÇÃO EM TELA CHEIA. COLIMAÇÃO POR SOFTWARE DA IMAGEM. INSERÇÃO DE TEXTO LIVRE NA IMAGEM (ANOTAÇÕES). ALGORITMOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO PARA REMOÇÃO POR SOFTWARE DE GRANULAÇÃO DEVIDO A DISCREPÂNCIAS DE RADIAÇÃO NA IMAGEM ADQUIRIDA. FILTRO PARA REMOÇÃO DE GRADEAMENTO (EFEITO MOIRÉ). POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES. PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES; SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE SCU PARA IMAGENS BRUTAS (RAW DATA) E PÓS-PROCESSADAS. SERVIÇO DICOM 3.0 PRINT SCU PARA IMPRESSÃO. SERVIÇO DICOM 3.0 WORKLIST MANAGEMENT SCU PARA RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO RADIOLÓGICA (RIS) E HOSPITALAR (HIS).					

	SERVIÇO DICOM 3.0 COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP. SISTEMA COMPLETO COM LAN FAST ETHERNET. POSSUIR UM SOFTWARE QUE POSSIBILITA AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 06 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADOS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS. O EQUIPAMENTO DEVERA VIR ACOMPANHAADO DE: - 04 (QUATRO) CASSETES OU CHASSIS, COM PLACA DE FÓSFORO, TAMANHO 35X43CM; - 04 (QUATRO) CASSETES OU CHASSIS, COM PLACA DE FÓSFORO, TAMANHO 24X30CM; - 04 (QUATRO) CASSETES OU CHASSIS, COM PLACA DE FÓSFORO, TAMANHO 18X24CM; - 01 CAIXA DE FILME RADIOLÓGICO 25 X 30 OU CORRESPONDENTE; - 01 CAIXA DE FILME RADIOLÓGICO 28 X 35 OU CORRESPONDENTE; DEVERÁ APRESENTAR: - REGISTRO MS; - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; TREINAMENTO. IMPRESSORA DRY PARA IMPRESSÃO A SECO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO (À LASER OU DE					

	CABEÇA TÉRMICA); CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS OU MAIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 320 DPI; MÁXIMA DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO, MÍNIMA DE, 3.10; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 100 FILMES POR HORA; CAPACIDADE DE MEMÓRIA LOCAL DE PELO MENOS 256 MB; CAPACIDADE DE DISCO (HD) DE PELO MENOS 20 GB; IMPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0 PRINT					
4	**ULTRASSOM COMPLETAMENTE DIGITAL DE NO MÍNIMO 1024 CANAIS PARA ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNOSTICA COM SOFTWARE GERAL CONTENDO 4 TRANSDUTOR SENDO ELES: LINEAR, CONVEXO, ENDOVAGINAL E CARDIOLOGIA ADULTO** EQUIPAMENTO LEVE PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO, SOBRE RODAS, COM PESO INFERIOR A 100 KG, FRAME RATE SUPERIOR A 300 QUADROS/SEG, FAIXA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 230 DB; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE PENETRAÇÃO DE 30 CM; CONTENDO 1 (UM) MONITOR COLORIDO LCD DE RESOLUÇÃO DE 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS COM BRAÇO ARTICULADO, COM AJUSTE DE CONTRASTE. PAINEL DE CONTROLE ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA E GIRO; E ROTAÇÃO DE NO MINÍMO 300 GRAUS, COM TECLADO ALFA-NUMÉRICO E SISTEMA POR MANUSEIO DO CURSOR POR ´´TRACHBALL´´. CONEXÃO SIMULTÂNEA E ATIVA PARA NO MÍNIMO, 4 TRANSDUTORES, SEM	UNID	1	121.775,00	121.775,00	

	ADAPTAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR: PELO MENOS 8 ZONAS FOCAIS; ZOOM E PAN ZOOM, EM TEMPO REAL E COM IMAGEM CONGELADA; OPERAÇÃO NOS MODOS B / D / C / M / BB / BD / BM E POWER ANGIO; COLORIZAÇÃO DE IMAGENS NOS MODOS B, M, E DOPPLER ESPECTRAL; MODO DE DIVISÃO DE IMAGENS: MODO B, BB, 4B, DOPPLER COLORIDO: B/C, B/C/M; DOPPLER ESPECTRAL, B/C/D, B/D E D COM DUPLEX E TRÍPLEX; MODO DUPLEX PARA 2D E DOPPLER SIMULTÂNEOS E MODO TRIPLEX PARA 2D E DOPPLER COLORIDO OU POWER DOPPLER SIMULTÂNEOS E EM TEMPO REAL; INVERSÃO AUTOMÁTICA DE COR; MODO DE COMPARAÇÃO DE IMAGEM 2D AO LADO DA RESPECTIVA IMAGEM EM MODO COLOR, AMBAS EM TEMPO REAL; TRAÇADO AUTOMÁTICO DE MEDIDAS DO DOPPLER EM IMAGENS CONGELADAS; DOPPLER PULSADO E CONTÍNUO DIRIGÍVEL, POWER DOPPLER, E POWER DOPPLER DIRECIONAL; REVISÃO EM CINELOOP QUE POSSUA AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 1000 QUADROS DE IMAGENS 2D E EM CORES, EM TEMPO REAL E MODO DUPLEX; TEXTO RÁPIDO PARA ANOTAÇÃO A QUALQUER MOMENTO DURANTE O EXAME; IMAGEM DE SEGUNDA HARMÔNICA DE TECIDOS; IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TRANSDUTOR LINEAR; ANGULAÇÃO DE IMAGEM 2D NO TRANSDUTOR LINEAR (STEER);					

	OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DE IMAGEM 2D AO TOQUE DE UM BOTÃO (AJUSTE DE CURVA DE TGC, GANHO GERAL E CURVA DE COMPRESSÃO); OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DE ESPECTRO EM MODO DOPPLER AO TOQUE DE UM BOTÃO (AJUSTE DE LINHA DE BASE E ESCALA); CÁLCULOS AUTOMÁTICOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM TEMPO REAL NA FUNÇÃO DOPPLER ESPECTRAL AO TOQUE DE UM BOTÃO; PRODUÇÃO DE SINAL HARMÔNICO PURO E DE MAIOR INTENSIDADE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE UM PULSO DEFASADO EM 180 GRAUS JUNTAMENTE COM O PULSO GERADOR DA IMAGEM FUNDAMENTAL, DE MODO A CANCELAR O SINAL FUNDAMENTAL NA RECEPÇÃO (HARMÔNICA DO PULSO INVERTIDO). DOPPLER TECIDUAL DEVERÁ POSSIBILITAR FORMAÇÃO DE IMAGENS DE TECIDOS COM DOPPLER (TDI) DE ONDA PULSADA PARA O MAPEAMENTO DA VELOCIDADE DO TECIDO CARDÍACO E DA MOTILIDADE PARIETAL DOS VASOS, DETECTA E CODIFICA EM CORES O SINAL DOPPLER GERADO PELA MOVIMENTAÇÃO DE PAREDES CARDÍACAS, POSSIBILITANDO ANÁLISES QUALITATIVAS (COLOR) E QUANTITATIVAS (ESPECTRO). SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM ADAPTATIVO PARA REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS PARA MELHORAR A DIFERENCIAÇÃO DOS TECIDOS. POSSIBILIDADE FUTURA DE SOFTWARE DE MODO M ANATÔMICO EM TEMPO REAL E PÓS-PROCESSADO; POSSIBILIDADE FUTURA DE SOFTWARE PARA IMAGENS 3D FREE HAND; POSSIBILIDADE DE FUTURA INSTALAÇÃO DE IMAGEM PANORÂMICA OU ESTENDIDA, COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS; DISCO RÍGIDO COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 250 GB; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO E EXPORTAÇÃO DE IMAGENS ESTÁTICAS E DINÂMICAS EM CD/DVD E VIA PORTA					

	USB; EXPORTAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATO COMPATÍVEL PC (BMP E AVI); CONECTIVIDADE DICOM 3.0 INCLUINDO OS PROTOCOLOS PRINT, STORE, WORKLIST, PPS E LAUDOS ESTRUTURADOS; MANUAL BÁSICO EM PORTUGUÊS; MENU COMPLETO DE AJUDA ON-LINE DE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO COM REGULAÇÃO DE VOLTAGEM BIVOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA PARA PREVENÇÃO DE EVENTUAL CONEXÃO ERRÔNEA QUE POSSA CAUSAR A QUEIMA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS COMO FONTE DE ENERGIA; TODOS OS TRANSDUTORES DEVERÃO SER ELETRÔNICOS DO TIPO BANDA ESTENDIDA, COM NO MÍNIMO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: TRANSDUTOR CONVEXO PARA EXAMES DE MEDICINA INTERNA E VASCULAR ABDOMINAL (FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 2 A 7 MHZ); TRANSDUTOR LINEAR PARA FAZER EXAMES VASCULARES E MAMA (FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 3 A 12 MHZ); TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO PARA EXAMES DE OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA (FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 4 A 9 MHZ); TRANSDUTOR SETORIAL PARA CARDIOLOGIA ADULTA (FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 2 A 4 MHZ); SOFTWARE QUE OTIMIZAM A IMAGEM ESPECIFICAMENTE PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS E OPÇÕES CLÍNICAS DE ACORDO COM O TRANSDUTOR UTILIZADO: CARDIOLOGIA: INCLUI CARDIOLOGIA ADULTO E TRANSESOFÁGICO, ECG, DOPPLER CONTÍNUO CW DIRIGÍVEL, CÁLCULOS, ANÁLISES, E RELATÓRIOS CONFIGURÁVEIS. IMAGEM GERAL INCLUI ABDOMEM, PEQUENAS PARTES, PRÓSTATA,					

	MUSCULO ESQUELÉTICO. FUNÇÃO PARA BIÓPSIA, CÁLCULOS, ANÁLISES E RELATÓRIOS CONFIGURÁVEIS. VASCULAR INCLUI CARÓTIDA, TRANSCRANIANO E VASCULAR ABDOMINAL E PERIFÉRICO, DOPPLER CW/PW, ECG, CÁLCULOS, ANALISES E RELATÓRIOS CONFIGURÁVEIS. OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA: INCLUI OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, ENDOVAGINAL E ECOCARDIOGRAFIA FETAL. FUNÇÃO COM BIÓPSIA, CÁLCULOS, ANALISES E RELATÓRIOS CONFIGURÁVEIS. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO QUE ATENDA A NORMA NBR 60601-1; TREINAMENTO; REGISTRO DA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
5	**SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE ULTRASSOM** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CADASTRO DE PACIENTES; - EMISSÃO DE LAUDOS PRÉ-DETERMINADOS PODENDO SER ADICIONADOS NOVOS TEXTOS OU A EXCLUSÃO; - DIAGNÓSTICOS NORMAIS PRÉ-GRAVADOS, CÁLCULOS AUTOMÁTICOS DE VOLUMES, PESO FETAL, IDADE GESTACIONAL, ETC; - LAUDOS PERSONALIZADOS PARA ULTRASSONOGRAFIA, COLPOSCOPIA, ENDOSCOPIA, DENSITOMETRIA, ECODOPPLER CARDIOGRAMA, LAPAROSCOPIA, HISTEROSCOPIA, ULTRASSONOGRAFIA MUSCULO-ESQUELÉTICA, DENTRE OUTROS; - O LAYOUT DA PAGINA PODERÁ SER PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA CLINICA OU HOSPITAL, SUBSTITUINDO O PAPEL TIMBRADO; - RELATÓRIO DE EXAMES;	UNID	1	546,67	546,67	

	- O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR ALTERAÇÃO DO LAUDO DO PACIENTE E NOVA IMPRESSÃO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.					
6	**ESTEIRA PARA TESTE ERGOMÉTRICO** - BRAÇO LATERAL - COM EMPUNHADURA; - CONTROLE DE ELEVAÇÃO - PERMITE UMA INCLINAÇÃO PRECISA, SUAVE E GRADUAL DE 0 A 26%; - ESTRUTURA - PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA, EXTRA RESISTENTE E DUPLAMENTE REFORÇADA, SUPORTANDO PACIENTES ATÉ 220 KG; - VELOCIDADE DE 0 A 16 KM/H OU A 0 A 18 KM/H; - MOTOR DE ACIONAMENTO - MÍNÍMO DE 3,0 HP, 220V; - COM CHAVE DE SEGURANÇA; - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE REGISTRO DE ERGOMETRIA COMPUTADORIZADOS; - CONTROLE - DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM COMANDO MANUAL DISPONDO DE UM PAINEL MULTI-PROGRAMAVEL COM DISPLAY DE LCD E TAMBEM PODENDO SER CONECTADO VIA COMPUTADOR DO SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ATRAVÉS DE INTERFACE SERIAL PC; - DEVERÁ VIR COM BOTÃO DE PARADE DE EMERGENCIA, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA E APOIADOR PARA CRIANÇAS. - DEVERÁ TER REGISTRO NO MS. - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - INSTALAÇÃO E TREINAMENTO GRATUITO INCLUSO.	UNID	1	20.975,00	20.975,00	
7	**SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO E**	UNID	1	10.870,00	10.870,00	

	ANÁLISE DE TESTE ERGOMÉTRICO - MONITORIZAÇÃO - TREZE DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (DI A V6 MAIS CM5 OU CS5) COM DEZ OU ONZE ELETRODOS, OU SISTEMA CLÁSSICO DE TRÊS DERIVAÇÕES (CM5, D2M E V2M) COM CINCO ELETRODOS E APRESENTAÇÃO DOS BATIMENTOS MÉDIOS E MEDIDAS DE CADA UM, EM IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO (1024 X 768 PIXELS); - GRAVAÇÃO - CONTÍNUA DE UMA OU TODAS AS DERIVAÇÕES; - MÓDULO PARA ELETROCARDIOGRAMA EM REPOUSO; MEDIDAS AUTOMÁTICAS - AMPLITUDE DA ONDA R, DESNIVELAMENTO E INCLINAÇÃO DO SEGMENTO ST DE TODAS AS DERIVAÇÕES MONITORADAS. OS PONTOS DE REFERÊNCIA PODEM SER AJUSTADOS PELO USUÁRIO. MEDIDAS MANUAIS PODEM SER FEITAS E COMPARADAS COM AS AUTOMÁTICAS; - QUALIDADE DE SINAL - TAXA DE AMOSTRAGEM DE AQUISIÇÃO DE 1.200 HZ POR CANAL, TAXA DE TRATAMENTO DIGITAL DE 600 HZ POR CANAL, CONVERSÃO AD DE 14 BITS, RESOLUÇÃO DE 1.41?V, FAIXA DINÂMICA DE 22 MV, TOLERÂNCIA DE ATÉ 1000 MV DE POTENCIAL DE ELETRODO; - IMPRESSÃO - REALIZADA DURANTE O EXAME (REGISTRO CURTO OU LONGO EM TREZE DERIVAÇÕES, CURTO OU LONGO EM TRÊS DERIVAÇÕES), EM IMPRESSORA E PAPEL COMUNS, MÚLTIPLOS FORMATOS, COM VELOCIDADE DE 25 OU 50 MM/S. E GANHO DE N, N/2 E 2N; - FILTROS - DIGITAIS REAIS (TECNOLOGIA DSP) CONTRA INTERFERÊNCIA DE TREMOR MUSCULAR, REDE E OSCILAÇÃO DA LINHA DE BASE (POR FILTRO DIGITAL "FIR"); - RELATÓRIOS - DUAS OPÇÕES DE RELATÓRIOS, COM TABELAMENTO DE RESULTADOS, CÁLCULOS DE PARÂMETROS, GRÁFICOS DE FC, PAS, PAD E HISTOGRAMAS DE MEDIDAS DE DESNIVELAMENTO, INCLINAÇÃO DO					

	SEGMENTO ST E AMPLITUDE DE R; - CONTROLE DE ESTEIRA - CONTROLE AUTOMÁTICO E SEMI-AUTOMÁTICO DA ESTEIRA; - PROTOCOLOS - PARA ESTEIRA: BRUCE, BRUCE MODIFICADO, ELLESTAD, MEMORIAL HOSPITAL, NAUGHTON, KATTUS, BALKE-WARE, BALKE, ASTRAND, RAMPA CONFIGURÁVEL E PROGRAMÁVEL. PARA BICICLETA: ASTRAND, BALKE E ASTRAND ATLETA. E QUALQUER OUTRO DENTRO DOS LIMITES DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; - ESCORES - DUKE, VA E RAXWAL; - BANCO DE DADOS - PERMITE ARQUIVAR E REVER EXAMES GRAVADOS DO MESMO PACIENTE; PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO EXAME EM QUALQUER COMPUTADOR; - CONEXÃO VIA USB; - PROGRAMA PARA ANÁLISE PÓS-EXAME; - MESA COM CONSOLE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO (CONFORME NORMAS DO INMETRO); - MEDIDA AUTOMÁTICA DA INCLINAÇÃO E DESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST; - REGISTRO MS; - TREINAMENTO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ITENS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 01 CABO PARA ELETROCARDIOGRAMA DE REPOUSO; 01 CABO PARA TESTE ERGOMÉTRICO EM TRÊS CANAIS; 02 CABOS PARA TESTE ERGOMÉTRICO EM 13 CANAIS; 04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP					

	12 ELETRODOS TIPO VENTOSA; 20 ELETRODOS REUSÁVEIS PARA TESTE ERGOMÉTRICO; AMPLIFICADOR DE ECG COM INTERFACE USB E CONEXÃO SERIAL PARA ESTEIRA ERGOMÉTRICA; CABOS USB PARA CONEXÃO DO AMPLIFICADOR AO COMPUTADOR; MESA COM CONSOLE; PROGRAMA PARA TESTE ERGOMÉTRICO; PROGRAMA PARA ANÁLISE PÓS-EXAME;					
8	**GRAVADOR HOLTER** - TECNOLOGIA DIGITAL DE AQUISICAO DO SINAL DE 800 PONTOS POR SEGUNDO COM PROCESSAMENTO EM TEMPO REAL (DSP), CIRCUITO DE DETECCAO DE MARCAPASSO E RELOGIO INTERNO INCORPORADOS QUE PERMITAM MAIOR PRECISAO DOS REGISTROS; - NÚMERO DE CANAIS: 3 SIMULTÂNEOS; - TIPO DE GRAVAÇÃO: DIGITAL POR CARTÃO DE MEMÓRIA; - CAPACIDADE EM HORAS: 24 HORAS OU MAIS; - RESPOSTA EM FREQÜÊNCIA: 0,05 A NO MÍNIMO 40HZ; - TAXA DE AMOSTRAGEM: MAIOR OU IGUAL QUE 200 AMOSTRAS POR SEGUNDO; - REGISTRO DE MARCAPASSO: COM REGISTRO DE MARCAPASSO; - DEVER CONTER ALARMES LUMINOSOS E SONOROS E EMISSOR: RECEPTOR INFRAVERMELHO - ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS; - AUTONOMIA: 24 HORAS OU 48 HORAS; - PESO COM PILHAS: NO MÁXIMO 100	UNID	5	5.016,00	25.080,00	

	GRAMAS - ACESSORIOS INCLUSOS: 01 GRAVADOR DIGITAL, 01 ESTOJO DE COURO, 01 CABO PACIENTE O4 VIAS, 01 CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIAS (RECARREGADOR), 02 PILHAS AAA RECARREGAVEIS, 01 CARTAO SECURI DIGITAL, 01 CINTO DE COURO, LEITORA, TAMPA DO GABINETE; - MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; - CATÁLOGO COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS; - CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA); - GARANTIA DE 12 MESES; - TREINAMENTO OPERACIONAL;					
9	**SOFTWARE LEITURA HOLTER** - SOFTWARE DE HOLTER COMPATÍVEL COM O GRAVADOR COM TRANSMISSÃO DE EXAMES E LAUDOS VIA INTERNET; - DEVERA POSSIBILITAR PREPERAR OS DADOS DO PACIENTE; - DESCARREGAR OS DADOS NO COMPUTADOR; - ENVIAR OS DADOS PELA INTERNET E RECEBER O RELATÓRIO LAUDADO DO EXAME ENVIADO VIA INTERNET; - IMPRESSAO DO RELATÓRIO DO EXAME PARA O PACIENTE; - GRAVAÇÃO DO EXAME EM CD; - ARQUIVAMENTO DAS GRAVAÇÕES RECEBIDAS E DOS LAUDOS EMITIDOS. DEVERÁ FORNECER: - CATÁLOGO COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS; - GARANTIA DE 12 MESES; - TREINAMENTO OPERACIONAL; - COMPROMISSO DE UP-DATE DE	UNID	1	1.295,00	1.295,00	

	SOFTWARE POR 3 ANOS, SEM ÔNUS.					

O preço máximo de todos os itens para a presente licitação importa em R$ 413.150,78 (quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Observações:

1 - Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do CISAMUSEP (Av. Cidade de Leiria, 416, zona 01), de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, conforme item 3.1 deste Edital;

2 - Os Equipamentos deverão ser entregues montados, não poderão apresentar problemas de funcionamento, pintura e falta de peças e componentes, de acordo com as condições do edital;

3 – Os equipamentos deverão apresentar registro no Ministério da Saúde / ANVISA.

4 - Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;

5 - A garantia nominada nos itens constantes no Anexo I, será contada a partir da data de entrega do Equipamento. Os itens em que não constam a garantia deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega;

6 - Valor Máximo: R$ 413.150,78 (quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

7 - Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA do equipamento especificado no Anexo I deste Edital;

8 – Os equipamentos deverão vir acompanhados de catálogos e manual de instruções.

Maringá (PR), em ____ de_____ de 2012.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/Pr
Fone: (44) 3225-7554 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

ANEXO II
Modelo de Carta de Credenciamento

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº. _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

Observação: Esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada) e da cópia da CI / RG e CPF/MF do representante legal da empresa - APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A não apresentação desta declaração implicará na desclassificação da empresa interessada nesta licitação.

CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/Pr
Fone: (44) 3225-7554 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

ANEXO III
Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

_____, em ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A não apresentação desta declaração implicará na desclassificação da empresa interessada nesta licitação.

CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/Pr
Fone: (44) 3225-7554 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

ANEXO IV
Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/Pr
Fone: (44) 3225-7554 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

ANEXO V
Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos e sob as penalidades da lei que referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/Pr
Fone: (44) 3225-7554 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

ANEXO VI
Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

_____, em ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da LC 123/06 (APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/Pr
Fone: (44) 3225-7554 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2012

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA _____.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei 11.107/05, sito na Avenida Cidade de Leiria, 416, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Presidente Silvio Magalhães Barros II, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito a _____, telefone _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). _____ portador (a) da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e suas alterações, e subsidiariamente Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da Consulta de Preço _____, pelos termos da proposta da Contratada datada de _____, Pregão nº _____ e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente contratação é o fornecimento de Equipamentos Hospitalares utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Edital nº _____.

Subcláusula única – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº _____, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA datada de ___/___/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, em regime de Entrega, com vigência de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de execução do contrato será vinculado a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ _____ (_____), a serem pagas após a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, os valores unitários e valores totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal a

MARCA do produto, além de mencionar o número da Licitação, o Termo de Convênio e nº do Convênio (Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná – COMSUS, Nº Convênio – 100/2012.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, os valores unitários e valores totais de cada item, bem como mencionar na respectiva nota fiscal a MARCA do equipamento, o número da licitação e número do Empenho.

Subcláusula Terceira – A CONTRATADA fica obrigada a repassar a CONTRATANTE, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

Subcláusula Quarta – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a).

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: dotação orçamentária: nº _____ Fonte _____.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços estabelecidos no presente contrato não sofrerão reajustes, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

Subcláusula única – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE FORNECIMENTO E DURAÇÃO

Os serviços de entrega deverão ser executados das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min na Av. Cidade de Leiria, 416 – Zona 01, após emissão de autorização pelo Responsável do Almoxarifado do CISAMUSEP.

Subcláusula única – O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

Subcláusula primeira – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Subcláusula segunda – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer o objeto contratado na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
f) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado na Cláusula Segunda deste contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quato décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Subcláusula única – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Subcláusula única – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, em ____ de _____ de 2012.

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/Pr
Fone: (44) 3225-7554 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

Retiramos via Internet, do Site do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**, a Proposta de Fornecimento de edital, referente ao **Pregão Presencial Nº 30/2012**.

Retirado dia, ____ de _____ de 2012.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ :_____ **Inscrição Estadual:** _____

Endereço : _____

Cidade : _____**Cep :** _____ **Estado:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

E-mail: _____

Pessoa para Contato: _____

Assinatura: _____

OBS 1: Para participação do Pregão Presencial é INDISPENSÁVEL a devolução do Protocolo de Retirada de Edital, via FAX - (44) 3224-1973 - ou E-MAIL - licitacao@cisamusep.org.br - para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

OBS 2: Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em lei. faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.